

Decreto nº 1.770/2020, de 09 de Janeiro de 2020.

Decreta dispensa a realização de procedimento licitatório para locação de imóvel para atender a Secretaria da Rede de Proteção Social, Habitação e Projetos Especiais e dá outras providências.

O Prefeito de Alto Paraíso de Goiás/GO, no uso de suas atribuições legais e especialmente nos termos do art. 24, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas modificações posteriores:

CONSIDERANDO a manifestação da Secretaria Municipal da Rede de Proteção Social, Habitação e Projetos Especiais demonstrando a necessidade da locação de imóvel para funcionamento do Conselho Tutelar no Município de Alto Paraíso de Goiás para o exercício de 2020;

CONSIDERANDO que após verificação junto às empresas do ramo imobiliário no município através de Avaliação Imobiliária, constatou-se que o preço praticado pelo locador encontra-se de acordo com os preços de mercado;

CONSIDERANDO que o Município de Alto Paraíso de Goiás não dispõe de imóvel que atenda as necessidades de instalação e localização pelo qual a Secretaria Municipal da Rede de Proteção, Habitação e Projetos Especiais, necessita para o adequado desenvolvimento das funcionalidades do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO que existe possibilidade jurídica e a necessidade da dispensa de licitação, de acordo com o art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93;

CONSIDERANDO, por tudo anteriormente exposto, que o imóvel situado na Rua 12 de Dezembro, Qd. 43 – Lt. 13 – Bairro Paraisinho, Alto Paraíso de Goiás/GO, deverá ser o imóvel locado nos moldes do art. 24 do Estatuto das Licitações, mediante declaração de dispensa de licitação.

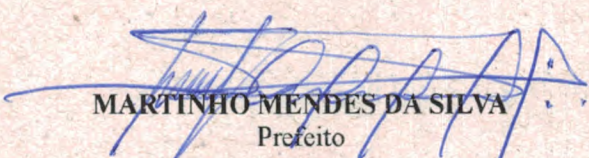
DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a dispensa de licitação para locação de imóvel destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar no Município de Alto Paraíso de Goiás/GO.

Art. 2º. Fica em consequência autorizada a locação do imóvel situado na Rua 12 de Dezembro, Qd. 43 – Lt. 13 – Bairro Paraisinho, Alto Paraíso de Goiás/GO, destinado ao funcionamento do Conselho Tutelar no município.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Alto Paraíso de Goiás – GO, aos dias 09 do mês de janeiro do ano de 2020.


MARTINHO MENDES DA SILVA
Prefeito

Certidão:
Registrado em fls. do Livro
próprio e afixado no Placard
de publicidade.
Data supra.